

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 PARA CADASTRO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO SESC/MA CONFORME PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS DO TURISMO SOCIAL

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Administração Regional no Maranhão, localizada no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 torna público para conhecimento dos interessados, que receberá propostas no período de 28 de maio a 13 de junho de 2025 para **credenciamento de Empresas para prestação de serviços de locação de transporte de passageiros para atendimento ao SESC/MA conforme programação de viagens do Turismo Social**, desenvolvida pela Unidade Sesc Turismo, com fundamento no caput do Artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução Sesc 1593/2024, o qual regerá o presente Credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento e seus anexos serão publicados nos principais jornais locais, estando à disposição dos interessados no site institucional:

www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento. Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 3215-1598.

São Luís, 28 de maio de 2025.



RUTINEIA AMARAL MONTEIRO
Diretora Regional

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital, o credenciamento de **empresas para prestação de serviços de locação de transporte de passageiros para atendimento ao SESC/MA conforme programação de viagens do Turismo Social**, contemplando veículos do tipo micro-ônibus e ônibus com pontos de partida na capital ou interior do Estado do Maranhão, percorrendo roteiros municipais, intermunicipais ou interestaduais, conforme Programação de Viagens do Sesc no Maranhão, desenvolvida pela Atividade Turismo Social/Sesc-MA.

1.1 DA PROGRAMAÇÃO/OBJETIVOS

A programação do Turismo Social do Sesc no Maranhão, visa proporcionar aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e ao público em geral, a oportunidade de lazer e entretenimento, valorizando a pessoa, o meio ambiente e o patrimônio histórico-cultural, tendo, sobretudo, uma perspectiva educativa, sendo composta por roteiros turísticos podendo contemplar estados em todo Brasil.

1.2 DAS AÇÕES NÃO PROGRAMADAS

A atividade Turismo Social do Sesc-MA está inserida no Projeto do Departamento Nacional que visa trabalhar o Turismo Social em rede com outros Regionais do Sesc. Nesse sentido, caso ocorram solicitações de serviços de transporte de passageiros não previstos no Item 2, para atendimento a outras Unidades do Sesc no País, a empresa credenciada poderá ser contratada pelo Sesc Maranhão para a realização dos serviços, por meio de solicitação formal para análise de viabilidade, no período proposto com assinatura de termo de atualização.

2 DESCRIÇÃO DE ITENS

Para fins deste Credenciamento, deverão ser estabelecidos via proposta empresarial (Anexo III), os valores máximos por tipo de veículo e tipo de serviço, conforme itens descritos abaixo:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ROTEIRO PREVISTO	VALOR MÁXIMO DO SERVIÇO
	ONIBUS TURISMO DOUBLE DECKER – DD <i>CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:</i> <i>Nº DE ASSENTOS:</i> MÍNIMO DE 50 ASSENTOS. <i>ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS BÁSICOS:</i> BANHEIRO, AR CONDICIONADO, TV, DVD,	1.3 DURAÇÃO PREVISTA: 6 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: IMPERATRIZ ROTEIRO¹: 1º DIA: TRASLADO AEROPORTO DE IMPERATRIZ - PREFEITO RENATO MOREIRA PARA HOTEL EM IMPERATRIZ/ 2º DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE IMPERATRIZ/ 3º DIA: IMPERATRIZ – MA PARA CAROLINA – MA / 4º DIA: TRASLADO PARA COMPLEXO LOCAL/ 5º DIA: CAROLINA – MA PARA RIACHÃO – MA COM RETORNO / 6º DIA: CAROLINA – MA PARA IMPERATRIZ - MA Previsão de Kilometragem média: 800 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ <i>Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</i>	R\$ 26.000,00
		1.4 DURAÇÃO PREVISTA: 4 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹: 1º DIA: SÃO LUIS – MA PARA IMPERATRIZ – MA COM CITY	

01	<p>SOM AMBIENTE E MICROFONE, DESCANSO PARA OS PÉS, FRIGOBAR E POLTRONAS RECLINÁVEIS COM USB. VEÍCULO TRUCADO E CABINADO. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS. ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018 SERVIÇOS INCLUSOS: SERVIÇO DE BORDO: ÁGUA MINERAL. MOTORISTAS COM CRACHÁ, UNIFORME E TELEFONE CELULAR PARA CONTATO.</p>	<p>TOUR./2° DIA: TRASLADO DENTRO DA CIDADE DE IMPERATRIZ/3° DIA: IMPERATRIZ – MA PARA AÇAILÂNDIA – MA/4° DIA: AÇAILÂNDIA – MA PARA SÃO LUIS – MA. Previsão de Kilometragem média: 1.300 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 21.000,00
		<p>1.5 DURAÇÃO PREVISTA: 4 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹: 1° DIA: SÃO LUIS – MA PARA CAROLINA – MA / 2° DIA: TRASLADO PARA COMPLEXO LOCAL/ 3° DIA: CAROLINA – MA PARA RIACHÃO – MA COM RETORNO/ 4° DIA: CAROLINA – MA PARA SÃO LUIS – MA. Previsão de Kilometragem média: 1.900 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas</p>	R\$ 24.000,00
		<p>1.6 DURAÇÃO PREVISTA: 7 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹:1° DIA: SÃO LUIS – MA PARA TOCANTINS – TO/2° DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE PALMAS – TO/3° DIA: PALMAS TO PARA MATEIROS – TO/4°a 6° DIA: ESTACIONADO EM BASE LOCAL/7° DIA: MATEIROS – TO PARA SÃO LUIS - MA Previsão de Kilometragem média: 2.970 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 42.000,00
		<p>1.7 DURAÇÃO PREVISTA: 6 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹: 1° DIA: SÃO LUIS – MA PARA BELEM - PA/2° DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE BELÉM – PA/3°a 5° DIA: TRASLADOS DENTRO DA CIDADE DE IMPERATRIZ /6°DIA: BELEM – PA PARA SÃO LUIS - MA Previsão de Kilometragem média: 1.300 KM Franquia de Kilometragem adicional: 200km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 28.000,00
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ROTEIRO PREVISTO	VALOR MÁXIMO DO SERVIÇO
		<p>2.1 DURAÇÃO PREVISTA: 4 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹: 1° DIA: SÃO LUIS – MA PARA BARREIRINHAS – MA / 2° DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE BARREIRINHAS / 3° DIA: BY NIGHT NA CIDADE DE BARREIRINHAS / 4° DIA: BARREIRINHAS – MA PARA SÃO LUIS – MA. Previsão de Kilometragem média: 600 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 10.000,00

02	<p>ONIBUS TURISMO EXECUTIVO CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Nº DE ASSENTOS: MÍNIMO DE 44 ASSENTOS. ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS BÁSICOS: BANHEIRO, AR CONDICIONADO, TV, DVD, SOM AMBIENTE E MICROFONE, DESCANSO PARA OS PÉS, FRIGOBAR E POLTRONAS RECLINÁVEIS. VEÍCULO TRUCADO E CABINADO. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018 SERVIÇOS INCLUSOS: SERVIÇO DE BORDO: ÁGUA MINERAL. MOTORISTAS COM CRACHÁ, UNIFORME E TELEFONE CELULAR PARA CONTATO.</p>	<p>2.2 DURAÇÃO PREVISTA: 7 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹: 1º DIA: TRASLADO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO LUÍS - MARECHAL CUNHA MACHADO PARA HOTEL EM SÃO LUIS/ 2º DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE SÃO LUÍS/ 3º DIA: SÃO LUIS – MA PARA BARREIRINHAS -MA / 4º DIA: BY NIGHT NA CIDADE DE BARREIRINHAS / 5º DIA: DIA LIVRE /6º DIA: BARREIRINHAS – MA PARA SÃO LUIS – MA / 7º DIA: TRASLADO HOTEL EM SÃO LUIS PARA AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO LUÍS - MARECHAL CUNHA MACHADO. Previsão de Kilometragem média: 800 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 15.000,00
		<p>2.3 DURAÇÃO PREVISTA: 6 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: IMPERATRIZ ROTEIRO¹: 1º DIA: TRASLADO AEROPORTO DE IMPERATRIZ - PREFEITO RENATO MOREIRA PARA HOTEL EM IMPERATRIZ/ 2º DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE IMPERATRIZ/ 3º DIA: IMPERATRIZ – MA PARA CAROLINA – MA / 4º DIA: TRASLADO PARA COMPLEXO LOCAL/ 5º DIA: CAROLINA – MA PARA RIACHÃO – MA COM RETORNO /6º DIA: CAROLINA – MA PARA IMPERATRIZ - MA Previsão de Kilometragem média: 800 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 22.000,00
		<p>2.4 DURAÇÃO PREVISTA: 4 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹: 1º DIA: SÃO LUIS – MA PARA IMPERATRIZ – MA COM CITY TOUR./2º DIA: TRASLADO DENTRO DA CIDADE DE IMPERATRIZ/3º DIA: IMPERATRIZ – MA PARA AÇAILÂNDIA – MA/4º DIA: AÇAILÂNDIA – MA PARA SÃO LUIS – MA. Previsão de Kilometragem média: 1.300 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 18.000,00
		<p>2.5 DURAÇÃO PREVISTA: 4 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹: 1º DIA: SÃO LUIS – MA PARA CAROLINA – MA / 2º DIA: TRASLADO PARA COMPLEXO LOCAL/ 3º DIA: CAROLINA – MA PARA RIACHÃO – MA COM RETORNO/ 4º DIA: CAROLINA – MA PARA SÃO LUIS – MA. Previsão de Kilometragem média: 1.900 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas</p>	R\$ 19.000,00
		<p>2.6 DURAÇÃO PREVISTA: 7 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹:1º DIA: SÃO LUIS – MA PARA TOCANTINS – TO/2º DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE PALMAS – TO/3º DIA: PALMAS TO PARA MATEIROS – TO/4º a 6º DIA: ESTACIONADO EM BASE LOCAL/7º DIA: MATEIROS – TO PARA SÃO LUIS - MA Previsão de Kilometragem média: 2.970 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 35.000,00

		<p>2.7 DURAÇÃO PREVISTA: 6 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹: 1º DIA: SÃO LUIS – MA PARA BELEM - PA/2º DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE BELÉM – PA/3º a 5º DIA: TRASLADOS DENTRO DA CIDADE DE IMPERATRIZ /6º DIA: BELEM – PA PARA SÃO LUIS - MA Previsão de Kilometragem média: 1.300 KM Franquia de Kilometragem adicional: 200km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 22.000,00
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ROTEIRO PREVISTO	VALOR MÁXIMO DO SERVIÇO
03	<p>MICRO-ÔNIBUS TURISMO CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Nº DE ASSENTOS: MINIMO DE 22 LUGARES ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS BÁSICOS: BANHEIRO, BANCO RECLINÁVEL, COM AR CONDICIONADO, VIDRO ESCURECIDO COM INSUFILME, SOM AMBIENTE E MICROFONE, FRIGOBAR. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS. ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018 SERVIÇOS INCLUSOS: SERVIÇO DE BORDO: ÁGUA MINERAL. MOTORISTAS COM CRACHÁ, UNIFORME E TELEFONE CELULAR PARA CONTATO.</p>	<p>3.1 DURAÇÃO PREVISTA: 4 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹: 1º DIA: SÃO LUIS – MA PARA BARREIRINHAS – MA / 2º DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE BARREIRINHAS / 3º DIA: BY NIGHT NA CIDADE DE BARREIRINHAS / 4º DIA: BARREIRINHAS – MA PARA SÃO LUIS – MA. Previsão de Kilometragem média: 600 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 5.000,00
		<p>3.2 DURAÇÃO PREVISTA: 7 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹: 1º DIA: TRASLADO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO LUÍS - MARECHAL CUNHA MACHADO PARA HOTEL EM SÃO LUIS/ 2º DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE SÃO LUÍS/ 3º DIA: SÃO LUIS – MA PARA BARREIRINHAS -MA / 4º DIA: BY NIGHT NA CIDADE DE BARREIRINHAS / 5º DIA: DIA LIVRE /6º DIA: BARREIRINHAS – MA PARA SÃO LUIS – MA / 7º DIA: TRASLADO HOTEL EM SÃO LUIS PARA AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO LUÍS - MARECHAL CUNHA MACHADO. Previsão de Kilometragem média: 800 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 7.700,00
		<p>3.3 DURAÇÃO PREVISTA: 6 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: IMPERATRIZ ROTEIRO¹: 1º DIA: TRASLADO AEROPORTO DE IMPERATRIZ - PREFEITO RENATO MOREIRA PARA HOTEL EM IMPERATRIZ/ 2º DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE IMPERATRIZ/ 3º DIA: IMPERATRIZ – MA PARA CAROLINA – MA / 4º DIA: TRASLADO PARA COMPLEXO LOCAL/ 5º DIA: CAROLINA – MA PARA RIACHÃO – MA COM RETORNO /6º DIA: CAROLINA – MA PARA IMPERATRIZ - MA Previsão de Kilometragem média: 800 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 18.000,00
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ROTEIRO PREVISTO	VALOR MÁXIMO DO SERVIÇO
	<p>MICRO-ÔNIBUS TURISMO CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Nº DE ASSENTOS: MINIMO DE 22 LUGARES ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS BÁSICOS: BANCO RECLINÁVEL, COM AR CONDICIONADO, VIDRO</p>	<p>4.1 DURAÇÃO PREVISTA: 4 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹: 1º DIA: SÃO LUIS – MA PARA BARREIRINHAS – MA / 2º DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE BARREIRINHAS / 3º DIA: BY NIGHT NA CIDADE DE BARREIRINHAS / 4º DIA: BARREIRINHAS – MA PARA SÃO LUIS – MA. Previsão de Kilometragem média: 600 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 5.000,00

04	<p>ESCURECIDO COM INSUFILME, SOM AMBIENTE E MICROFONE, FRIGOBAR. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS. ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2018 SERVIÇOS INCLUSOS: SERVIÇO DE BORDO: ÁGUA MINERAL. MOTORISTAS COM CRACHÁ, UNIFORME E TELEFONE CELULAR PARA CONTATO.</p>	<p>4.2 DURAÇÃO PREVISTA: 7 DIAS LOCAL DE EMBARQUE: SÃO LUIS ROTEIRO¹: 1º DIA: TRASLADO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO LUÍS - MARECHAL CUNHA MACHADO PARA HOTEL EM SÃO LUIS/ 2º DIA: CITY TOUR NA CIDADE DE SÃO LUÍS/ 3º DIA: SÃO LUIS – MA PARA BARREIRINHAS -MA / 4º DIA: BY NIGHT NA CIDADE DE BARREIRINHAS / 5º DIA: DIA LIVRE /6º DIA: BARREIRINHAS – MA PARA SÃO LUIS – MA / 7º DIA: TRASLADO HOTEL EM SÃO LUIS PARA AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO LUÍS - MARECHAL CUNHA MACHADO. Previsão de Kilometragem média: 800 KM Franquia de Kilometragem adicional: 100km ¹ Roteiro sujeito a alteração, mantendo as localidades previstas.</p>	R\$ 7.700,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

2.1 Em caso de interrupção do tráfego nas estradas normalmente utilizadas, poderá utilizar-se de caminhos alternativos, mesmo que a quilometragem seja dilatada, no intuito de manter o roteiro previsto, nesse caso deverá ser comprovado pelo Credenciado através de mapeamento via satélite a quilometragem adicional utilizada.

2.2 Os motoristas deverão auxiliar os passageiros a acomodar bagagem no devido local e deverão ser devidamente habilitados e possuindo experiência na prestação de serviços turísticos.

2.3 A bagagem deverá ser transportada com total segurança e qualquer avaria decorrente de acondicionamento ou manuseio inadequado será de responsabilidade da empresa contratada.

2.4 Os veículos utilizados deverão possuir documentação e manutenção regularizada, cumprindo todas as regras de segurança da ANTT.

2.5 Despesas com alimentação dos motoristas, bem como combustível, pedágios e estacionamentos serão por conta da empresa contratada.

2.6 Devido à característica dinâmica da atividade turística, os roteiros que irão utilizar os transportes credenciados estão **sujeitos à alteração**, de modo que, qualquer adição ou subtração de serviços será previamente comunicada formalmente à empresa credenciada, com adequação de propostas e tarifas através de assinatura de Termo de Atualização.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar deste credenciamento, **Pessoas Jurídicas e MEI** que comprovem atender a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto social, contrato social ou documento equivalente, especifique ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento.

3.2 Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital;

3.3 Estão impedidas de participar deste Edital de Credenciamento Pessoas Jurídicas e MEI:

- Que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc no Maranhão;

- Que estejam impedidos de realizar contrato com o Sesc no Maranhão ou os declarados inidôneos;
- Estejam em regime falimentar, recuperação jurídica ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- O consórcio, coligação, controladora ou grupo econômico não poderá concorrer neste Credenciamento com empresa que figure como sua integrante;
- Empresas diferentes com sócio(s) comum(ns) na disputa do mesmo item deste certame;
- NÃO poderão disputar entre si com propostas diferentes neste Credenciamento empresas que, embora distintas, estejam reunidas em grupo econômico, comercial ou industrial ou integrem consórcio ou, ainda, aquelas que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- NÃO poderão disputar entre si, neste Credenciamento, matriz e filial(is), ou filiais entre si;
- Microempreendedor individual somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) da sua inscrição abranger o objeto licitado;

PARAGRAFO PRIMEIRO - As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, empresário individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após a apresentação da Proposta Comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações), ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/MA a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida;

PARAGRAFO SEGUNDO - A participação neste certame implica em assumir a responsabilidade por manter a regularidade jurídica e fiscal até a data de encerramento da execução do objeto, inclusive como condição para pagamento e/ou continuidade do Contrato, quando se tratar de prestação futura e/ou continuada;

4 DOS PROCEDIMENTOS

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período **28 de maio a 13 de junho de 2025** e por si só não credenciam a empresa para a prestação do serviço objeto deste edital.

4.1.2 O ato de inscrição se dará através do preenchimento de **formulário padrão** (Anexo I), disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento e encaminhamento de todos os documentos escaneados em formato PDF, conforme item 4.2 (documentos que comprovem as informações constantes no formulário de inscrição) para o Turismo Social – Sesc MA, através do e-mail: turismosocial@ma.sesc.com.br, de segunda a sexta-feira nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h; Telefone: (98) 3215-1598. **As propostas deverão ser enviadas até às 17h do dia 13 de junho de 2025.**

4.1.3 O Sesc Maranhão não credenciará empresa que apresentar documentação incompleta, ilegível, rasurada, alterada ou enviada fora do prazo de inscrição. Caso seja comprovada alterações nos documentos apresentados a empresa será suspensa de participar dos Editais de

Credenciamento do Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;

4.1.4 Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

4.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.2.1 Documentação de Pessoa Jurídica e MEI atualizada em cópias legíveis para habilitação jurídica:

- Caso a empresa seja **Empresário Individual ou EIRELI**, o Ato Constitutivo e/ou Requerimento de Empresário onde conste o carimbo/selo legível do respectivo registro na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa;
- Na hipótese de empresa constituída como qualquer das espécies de **Sociedades Empresárias**, o Ato Constitutivo (*Estatuto ou Contrato Social com última alteração*) em vigor, com o carimbo/selo legível do respectivo registro e/ou averbação na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com o respectivo número), e, especialmente no caso das Sociedades por Ações, quando não houver indicação de administradores (com poderes para representação legal em contratos e licitações) no ato constitutivo, deverá ser apresentado, também, em anexo, o documento que comprova a eleição dos mesmos;
- Caso a empresa seja Sociedade Civil, o Ato Constitutivo com carimbo legível do registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de alteração mais recente averbada ao registro e, também, de comprovação de inscrição e registro em órgão de classe, quando couber, fazendo-se acompanhar, ainda, da prova do ato de investidura da composição da Diretoria em exercício;
- No caso de Microempreendedor Individual, o Certificado de MEI, abrangendo a atividade correspondente ao objeto deste Credenciamento, emitido por órgão público ;
- Qualquer que seja o Ato Constitutivo ou o tipo de sociedade, a empresa Licitante deverá apresentar, também, como documento comprobatório de sua **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão do CNPJ);
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional (emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda nacional, comprovando inexistir débito referente a tributos federais e ausência de inscrição na dívida ativa da União), ou Positiva com efeitos de Negativa, conforme Portaria MF nº 358/2014;
 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede do Licitante (se inscrito como contribuinte – conforme atividade exercida);
 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF) da Empresa Licitante referente a Matriz ou Filial que será responsável pelo faturamento do(s) serviço(s); Não obrigatório para MEI.
 - Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo;
 - Certificado de Registro para Fretamento expedido pela Agência Nacional de

Transportes – ANTT para o caso de prestação de serviço de transporte; rodoviário interestadual, nos termos da Resolução 1166/05, tendo em vista o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 10.233/01;

- Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo II)

PARAGRAFO ÚNICO: O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com a natureza dos serviços e o ramo de Atividade do Credenciado, constante dos documentos elencados da relação de Documentos de Habilitação, deverá ser compatível e pertinente ao objeto deste Credenciamento.

- **Proposta de credenciamento de preços por serviço para cada tipo de transporte disposto no Anexo III** - Em papel timbrado da empresa. No corpo do documento deve constar uma breve apresentação do histórico da empresa e dos serviços inclusos e não inclusos na proposta, com descrição e fotos da frota de ônibus a ser credenciada e valor dos serviços; forma de pagamento de acordo com o item 7 do Edital, data de emissão da proposta e assinatura do proponente.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As propostas e demais documentos serão avaliados por curadoria, composta por funcionários do Setor de Turismo Social, que terá as seguintes atribuições:

- I** - Receber, analisar e classificar todas as propostas, a partir dos critérios de credenciamento constante no item 5.2;
- II** - Analisar a viabilidade de execução da proposta empresarial considerando as características da programação;
- III** - Elaborar parecer técnico apresentando lista de credenciados;

5.2 As propostas recebidas serão avaliadas sob os seguintes critérios:

- a)** Qualidade técnica e clareza da proposta, analisada através do histórico da empresa e serviços descritos como inclusos na proposta;
- b)** Compatibilidade e adequação da proposta com a programação do Sesc Maranhão;
- c)** Adequação à sustentabilidade de modo que a proposta não comprometa a integridade dos espaços e a satisfação dos clientes;

5.3 As propostas inscritas serão avaliadas utilizando-se variáveis para pontuação, conforme especificado em tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I – Menor preço por serviço credenciado.	3 pontos para a proposta com menor preço encaminhada.
II – Qualidade da Frota	3 pontos para transportes de 1 a 2 anos de fabricação. 2 pontos para transportes com 3 a 5 anos de fabricação. 1 ponto para transportes com mais de 5 anos

	de fabricação.
III – Proximidade da Garagem para o Local de Embarque	3 pontos para empresas cuja a saída do ônibus está mais próximo ao local de embarque. 2 pontos para empresas cuja a saída do ônibus está mais próximo ao polo do local de embarque 1 ponto a empresas cuja a saída do ônibus está longe do polo local de embarque
IV – Tempo de atuação no Mercado	3 pontos para empresas com mais de 10 anos de atuação. 2 pontos para empresas com 5 a 10 anos de atuação. 1 ponto para empresas com 1 a 5 anos de atuação.

5.3.1 Em caso de empate, a ordem de prioridade para desempate será: **menor preço encaminhado em proposta e por fim tempo de atuação no mercado.**

5.3.2 Será desclassificada a Proposta que não atender às exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às especificações técnicas, bem como as Propostas que contenham valores manifestamente inexequíveis, excessivos, simbólicos, irrisórios ou iguais à zero.

5.3.3 Cada candidato a credenciamento deverá apresentar Proposta relativa apenas ao(s) item(ns) que possa atender plenamente, não havendo a obrigatoriedade de apresentar proposta para todos os item(ns) previstos no Anexo III;

5.3.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o credenciado terá com tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, insumos/suprimentos, matéria-prima, mão de obra, embalagem, despesas com transporte, seguro, fretes, taxa e outras aplicáveis à operação proposta, de qualquer natureza, direta ou indireta, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto deste Credenciamento;

5.3.5 A partir da análise da Curadoria, a lista de propostas credenciadas para programação do Turismo Social será publicada oficialmente, **no dia 11/07/2025**, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão (www.sescma.com.br/editais);

5.3.6 Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por e-mail (turismosocial@ma.sesc.com.br), ao Sesc Maranhão em até 02 (dois) dias úteis após sua publicação no site institucional, informando o número do Edital ao qual está participando, podendo ser recebido pela **Secretaria Geral do Sesc, com Sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650 no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.** O prazo para resposta é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

5.3.7 No caso de impossibilidade da prestação do serviço por alguma empresa credenciada, o Sesc Maranhão deverá ser comunicado em até 48h após a divulgação do resultado do credenciamento, para fins de substituição da empresa;

5.3.8 A contratação da empresa credenciada se efetivará de acordo com a necessidade e programação da Atividade Turismo Social do Sesc no Maranhão, utilizando-se de sistema de rodízio no caso de existência de mais de uma empresa credenciada para o roteiro, baseando-se na pontuação obtida pela análise dos critérios no item 5.3.

5.3.9 A empresa credenciada deverá validar sua participação na programação, mediante confirmação eletrônica e atualização de documentação conforme item 4.2 deste Edital de Credenciamento, sob pena de ser substituída por outra empresa credenciada imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc Maranhão;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese das empresas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento conforme descritos no item 5.3 desse edital, ou não haver inscrição para determinado polo, especificado no item 2, a empresa credenciada, cujo endereço comercial for mais próximo do Polo, poderá atuar na região turística, caso tenha interesse. Não havendo interesse das empresas credenciadas, o Sesc Maranhão poderá realizar convites diretos a empresas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local, considerados relevantes para a programação institucional.

6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 A ordem de chamamento das empresas credenciadas, para prestação dos serviços, obedecerá ao critério da maior pontuação obtida dentre os itens de análise e conforme maior proximidade da garagem ao local de embarque;

6.2 As programações previstas neste Edital deverão acontecer conforme contratação de transportes descrita no item 2, sendo passível de alterações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc Maranhão. As empresas credenciadas serão contatadas para confirmação em até 20 (vinte) dias antes da prestação do serviço, com a informação de data, horário, roteiro, quantidade de pessoas e local onde será prestado o serviço, de modo que caso a empresa credenciada com maior pontuação informar indisponibilidade para atendimento, será contatada a segunda empresa com maior pontuação e assim por diante desde que regularmente habilitados.

6.3 Após confirmação de disponibilidade será encaminhado termo de contratação para a empresa credenciada que terá 5 (cinco) dias úteis para realizar a assinatura e o envio do termo supracitado ao e-mail: turismosocial@ma.sesc.com.br para confirmação dos serviços.

6.4 A empresa que cancelar a sua participação na programação ou não prestar o serviço com qualidade aos clientes, será submetida a penalidades descritas no item 10 deste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A responsabilidade por promover todos os atos necessários à manutenção da regularidade jurídica e fiscal caberá à empresa que for contratada, podendo-lhe ser exigida a comprovação da manutenção da regularidade como condição para assinatura de cada termo de contratação.

7.2 As notas fiscais deverão ser emitidas entre o dia 1º e 20º do mês, até 15 dias após a

prestação dos serviços.

7.3 O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar nota fiscal eletrônica, constando o valor líquido do serviço. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pelo setor de Turismo Social do Sesc, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

7.4 Na ocasião do pagamento o Credenciado também deverá emitir as Certidão Negativa Federal de Débitos e a Certidão de Regularidade do FGTS.

7.5 O Sesc Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço.

7.6 O prazo para pagamento é até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 2 deste Edital, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc Maranhão encaminhará comprovação da retenção dos mesmos.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Sesc

I. Contratação e pagamento das empresas credenciadas por este Edital de Credenciamento, de acordo com a necessidade e programação da Atividade Turismo Social do Sesc Maranhão.

II. Supervisão e acompanhamento dos serviços de locação de transporte de passageiros, conforme critérios descritos neste Edital de Credenciamento;

8.2 Do contratado

III. Cumprir a programação nos dias, locais e horários determinados.

IV. É de responsabilidade da empresa credenciada todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação objeto deste instrumento, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas por autoridade competente, em decorrência de inobservância por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas e segurança do trabalho, estabelecida pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais.

V. Não transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades assumidas por força deste instrumento, a terceiros, a não ser com prévia concordância do CONTRATANTE, por escrito.

VI. Eventuais danos ou avarias nos veículos contratados e as consequências advindas destes transtornos, são de exclusiva responsabilidade da empresa credenciada, que deverá dispor em tempo hábil a resolução do problema mecânico, avaliando inclusive

substituição do transporte avariado de forma a dar prosseguimento à viagem sem prejuízo do roteiro, assumindo total responsabilidade pelos custos dessa ação.

9. DA VISTORIA INDISPENSÁVEL

9.1 As empresas credenciadas deverão apresentar veículo para análise e vistoria e a análise do mesmo levará em consideração os seguintes critérios de aceitabilidade:

- a) Estado de conservação: Veículos sem manchas e rasgos nos estofados, tapetes, e sem odores;
- b) Condições físicas do veículo: Não serão aceitos veículos com pneus gastos, latarias amassadas, sistema de sinalização deficiente.
- c) Funcionabilidade dos equipamentos: Serão rejeitados os veículos com extintores de incêndio fora da data de validade, poltronas sem cinto de segurança, espelhos retrovisores quebrados, lâmpadas queimadas, limpadores de para-brisa e equipamento de som com defeito, bem como quaisquer condições adversas causadas pela falta ou defeito dos equipamentos que ponham em risco os passageiros ou que possa prejudicar a continuação da viagem.

9.2 A análise e vistoria referida no subitem 9.1, será exercida pelas Coordenações ou Setores responsáveis das respectivas Unidades do SESC/MA.

9.3 A não conformidade dos critérios de aceitabilidade, com as descrições técnicas do objeto desse credenciamento, contidas no edital e seus Anexos levará a desclassificação da Empresa e todos os custos daí decorrentes serão por conta da mesma.

9.4 Os veículos vistoriados, identificados por meio da placa do veículo, deverão ser os mesmos que executarão os serviços.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades à empresa credenciada:

- Advertência por escrito.
- Suspensão temporária de ser contratada pelo Sesc no Maranhão por até 01 (um) ano.
- Rescisão do Termo de Contratação.
- Perda do direito a ter seu preço registrado no Termo de Registro de Preços.
- Suspensão do direito de se credenciar com o SESC/MA por até 02 (dois) anos.
- As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de quaisquer outras medidas cabíveis em âmbito judicial ou extrajudicial.

11. DAS GENERALIDADES

11.1 Ao Sesc Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Contratação, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões.

11.2 O presente Edital de Credenciamento tem validade de 01 ano a contar da data de

publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Sesc, com renovação automática da lista de credenciados, desde que continuem preenchendo os requisitos do credenciamento; e com possibilidade de abertura de inscrições para novos interessados, considerando necessidades do Sesc no Maranhão. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à publicação do resultado do credenciamento, implicará na eliminação sumária do profissional, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

11.3 Havendo a necessidade de atualização dos valores dos serviços, por caso fortuito, a pessoa jurídica deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente as razões para atualização de valores, de modo que se julgado favorável pelo Sesc Maranhão, serão realizadas assinaturas de Termo de Atualização de Preços junto à empresa.

11.4 No caso de prorrogação do credenciamento, havendo a necessidade de atualização dos valores dos serviços, serão realizadas assinaturas de Termo de Atualização de Preços junto às empresas credenciadas para cada polo.

11.5 A pessoa jurídica, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

11.6 A pessoa jurídica deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc Maranhão;

11.7 Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro;

11.8 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos prestadores de serviço ou pelos materiais e equipamentos transportados, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos pelo fornecedor durante a realização das programações;

11.9 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação dos requisitos descritos neste Edital de Credenciamento;

11.10 Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões;

11.12 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos através do e-mail: turismosocial@ma.sesc.com.br, de segunda a sexta-feira nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h; Telefone: (98) 3215-1598.

São Luís, 28 de maio de 2025.